



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0605.0022/2020.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-TP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019-TP, CELEBRADO PELA PREFEITURA DE MAR VERMELHO E PELA EMPRESA MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, QUE TEM POR OBJETO AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA ESTRADA DE SAÍDA DO CONJ. AFRÂNIO VIEIRA, POVOADO LAMEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob nº 12.333.761/0001-44, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, s/nº, Centro - CEP: 57730-000 - Mar Vermelho, Estado de Alagoas.

REPRESENTANTE: JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA, Prefeita do município de Mar Vermelho-AL, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.221.654 – SSP/AL, inscrita no C.P.F. sob o nº 956.645.214-49.

CONTRATADO: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02, estabelecida na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22 - bairro Brasília, CEP: 57313-260, Arapiraca, Estado de Alagoas.

REPRESENTANTE: JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na cidade de Maceió-AL, inscrito no CPF/MF sob nº 058.112.374-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO n.º 003/2019-TP, instruído no Processo Administrativo nº 2255/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a Adequação do Contrato nº 003/2019-TP, com o acréscimo de 3,998162% ao valor global previsto na Cláusula Quarta do Contrato primitivo, firmado entre as partes em 05/12/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA

Necessidade de realização de adição de novos serviços/materiais que não foram contemplados no projeto inicial, devido a necessidade de complemento de pavimentação e meio fio, até a ponte bueiro, execução de sarjeta e muro em alvenaria de pedra em um trecho da pavimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Com o acréscimo de serviços adicionais de 3,998162%, o valor acrescido ao Contrato nº 003/2019-TP, foi na ordem de R\$ 15.193,61 (quinze mil, cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Com o acréscimo na ordem de R\$ 15.193,61 (quinze mil, cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos), o valor global do contrato primitivo que era de R\$ 380.014,90 (trezentos e oitenta mil, quatorze reais e noventa centavos), passa a ser de R\$ 395.208,51 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para o exercício/2020, correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Func. Progr.: 02.0440.26.782.0002.1034 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO LADEIRA SAIDA DO CONJ. AFRANIO JOSE VIEIRA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Prefeita do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 0605.0022/2020, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 003/2019-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 2255/2019.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mar Vermelho (AL), 24 de junho de 2020.

.....
MUNICIPIO DE MAR VERMELHO
Juliana Lopes de Farias Almeida - Prefeita
CONTRATANTE

.....
MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP
Julliany Tavares Machado dos Santos-Sócia
CONTRATADA

.....
ANDRÉIA MORAES DE FRANÇA
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

GABINETE DA PREFEITA

Referência: Processo Administrativo nº 0605.0022/2020

ORDEM DE CONTINUIDADE DE SERVIÇO

A PREFEITA DE MAR VERMELHO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – Expedir a presente ordem de serviço, a fim de que a empresa **MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02, estabelecida na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22 - bairro Brasília, CEP: 57313-260, Arapiraca, Estado de Alagoas, a partir do recebimento desta, a dar continuidade à prestação dos serviços ora Adequados/Aditados.

II – O prazo do serviço a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto contratado, estão vinculados integralmente aos termos constantes do processo administrativo de PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 003/2019-TP, que a contratada declara conhecer e aceitar.

MAR VERMELHO, 24 de junho de 2020.

Juliana Lopes de Farias Almeida
Prefeita

DECLARO que recebi uma via
Da presente ordem de serviço.

Em: ____/____/____

MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP _____